



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.223/86.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA".

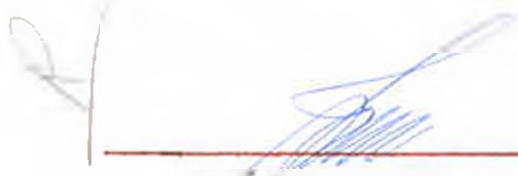
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber /
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, por seus representantes /
legais APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal /
autorizado a conceder ao Senhor SEBASTIÃO ALVES, o direito de Construir /
no Cemitério Público Municipal desta cidade sobre a Sepultura nº 10 /
da Quadra AR, onde encontram-se depositados os restos mortais de seu /
Tio LUIZ VIEIRA DA SILVA, uma catacumba em caráter perpétuo coletivo, /
isento dos emolumentos previstos em Lei.

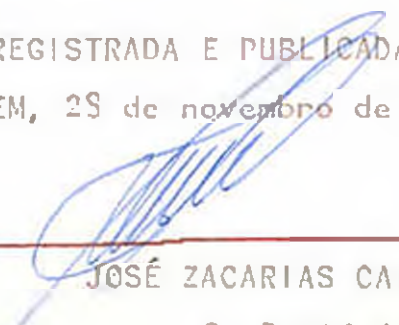
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 28
de novembro de 1986.


JOSE FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 28 de novembro de 1986.


JOSE ZACARIAS CAETANO DABUS

C. Deptº Adm .